LEI Nº 1278/2018
PROJETO DE LEI Nº: 017/2018
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2018, até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.252 de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º- Os Créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 17 de outubro de 2018.

Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 17/10/2018
Por afixação
RIO NOVO

Uma cidade melhor para Todos